



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Faculdade de Educação (FaEd)
Secretaria de Educação à Distância e Formação de Professores (SEDFOR)
Curso de pós-graduação em
*Relações étnico-raciais, gênero e diferenças no contexto do ensino de
História e Cultura brasileiras*
(2017-2019)



OS IMPACTOS DO BULLYING/CYBERBULLYING NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA NAIR PALÁCIO DE SOUZA EM NOVA ANDRADINA - MS¹

Claudinei Araújo dos Santos²
Tiago Resende Botelho³

Resumo

Embasado pela teoria do bullying/cyberbullying, este artigo sustenta que as atitudes intencionais que agridem física e psicologicamente alunas e alunos no cotidiano escolar são práticas que contrariam a máxima dos direitos humanos, ou seja, as dignidades das vidas. Portanto, desnaturalizar e responsabilizar o deboche, a sátira e a agressão que coloca, cotidianamente, sujeitos em caixas de violências simbólicas⁴ e/ou físicas, utilizando do gênero, raça, etnia e tantas outras subjetividades é o objetivo da pesquisa. A pesquisa se desenvolveu por meio de uma elaboração com gestores/docente/discente, pensando em analisar os fatores que levam ao bullying/cyberbullying e seus impactos. Não obstante, procurou-se pensar situações corriqueiras e merecedoras dos cuidados escolares, sobretudo questionar usando planilhas, tabular com professores de matemática e desenvolvimento de gráficos com os números e dados conseguidos. Neste sentido, para dar sustentação ao trabalho teórico e jurídico, mostrar-se-á o trabalho metodológico “in loco” realizado na E.E. Profª. Nair Palácio de Souza, no ano de 2018, com dados estatísticos sobre o bullying/cyberbullying.

Palavras Chave: bullying/cyberbullying. violência simbólica. dignidade.

Abstract

Based on the theory of bullying / cyberbullying, this article maintains that the intentional attitudes that physically and psychologically attack students and pupils in daily school life are practices that contradict the maxim of human rights, that is, the dignities of life. Therefore, denaturalizing and blaming the debauchery, the satire and the aggression that daily places subjects in boxes of symbolic and / or physical violence, using gender, race, ethnicity and so many other subjectivities is the objective of the research by means of an elaboration managers / teacher / student, thinking of analyzing the factors that lead to bullying / cyberbullying and its impacts.

¹ Artigo apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso da Especialização em Relações étnico-raciais, gênero e diferenças no contexto do ensino de História e Cultura Brasileiras da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus de Campo Grande – MS.

² Licenciado em História pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus de Nova Andradina (2010). Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus de Três Lagoas - MS - 2015. Na Graduação em História estudou o Papel da instituição Igreja Católica no Município de Nova Andradina-MS (1958-1972). Estuda atualmente Religião, Região, Território e Poder na Microrregião de Nova Andradina-MS (1954-1980). Dissertação de Mestrado com o título de "A Região em análise: a política e a igreja no processo de Colonização de Nova Andradina-MS". Leciona no Ensino Médio do Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (SED) e Docente da UNIVERSIDADE BRASIL - FACINAN - Nova Andradina-MS - Curso de Direito – FENA – Faculdade de Educação de Nova Andradina-MS. E-mail: nei-arasan@hotmail.com

³ Orientador do artigo e Professor da Especialização de Relações étnico-raciais, gênero e diferenças no contexto do ensino de História e Cultura Brasileira da UFMS. trbotelho@hotmail.com

⁴ A Terminologia de Violência Simbólica será utilizada por vezes neste texto para referir-se às violências psicológicas que crianças e adolescentes sofrem no âmbito escolar. Ver Bourdieu, 2012.

Nonetheless, we try to think of everyday situations that are worthy of school care, especially questioning using spreadsheets, tabulating teachers with mathematics, and developing graphs with the numbers and data obtained. In this sense, to support theoretical and juridical work, it will be shown the methodological work "in loco" carried out in E.E. Profª. Nair Palácio de Souza in the year 2018, with statistical data on bullying / cyberbullying.

Keywords: bullying/cyberbullying. symbolic violence. dignity.

Introdução

Este trabalho busca compreender o bullying/cyberbullying como violação dos Direitos Humanos, e como tais práticas intencionais devem ser tratadas pela Escola Estadual Profa. Nair Palácio de Souza em Nova Andradina, no estado de Mato Grosso do Sul.

Em nível institucional, desde 2017-2018, tem sido desenvolvida pesquisa sobre bullying/cyberbullying no ensino de compreender o número de alunos que sofreram e/ou causaram tais situações no âmbito escolar. Nesse sentido, os números foram tabulados e criados gráficos do impacto de tais acontecimentos dentro do perímetro escolar, além da relação que coaduna com a vida social do educando no cotidiano. Na pesquisa, foram evidenciadas as relações de alunos que tiveram automutilação, isolamento e desejo de morte, fatores correspondentes aos males causados por essa prática.

No terreno da escrita desse trabalho, coloca-se como origem da investigação, o fato de o autor deste artigo ser docente na E. E. Profª. Nair Palácio de Souza, tendo como uma das disciplinas ministradas, Protagonismo Juvenil, que insere o papel do educando como sujeito histórico e social, protagonizando atitudes humanistas e que corroboram para a promoção da dignidade humana. Seguem-se as compreensões do trabalho cotidiano do docente e que comumente recebe as interpretações protagonistas dos discentes que solicitam o exercício da Instituição, no intuito de diminuir, e dentro do possível, erradicar as práticas do bullying/cyberbullying.

O trabalho de erradicação a tais práticas tem sido desenvolvido na E.E. Profa. Nair Palácio de Souza como forma de projeto que visa diminuir tais práticas no âmbito escolar. É importante ressaltar o envolvimento dos educandos e docentes no projeto, inclusive levando palestras sobre a temática a outras instituições, como a APAE de Nova Andradina-MS e a E.E. Austrílio Capilé Castro. No que tange ao âmbito escolar, foram realizadas palestras, discussões, debates, atuação dos coordenadores e gestores no intuito de fortalecer o trabalho. Não obstante, foram criadas também a “Caixa-queixa”, em que os educandos puderam queixar-se dos acontecimentos que envolvem o assunto em tela. Cristaliza-se que, por meio da “Caixa-queixa” foi possível diagnosticar casos de bullying/cyberbullying, que incomodava

alunos e/ou grupo de educandos, assimilando a necessidade de atuação da coordenação para que fossem tomadas medidas cabíveis e essenciais ao âmbito escolar.

Trabalhar os dados obtidos na pesquisa como violação de Direitos Humanos e a necessidade do gestor escolar enfrentar o bullying/cyberbullying apresenta-se como o estado da arte deste artigo. Assim, enfrentar tais práticas intencionais é trazer à tona o bullying/cyberbullying sofrido, em especial, pelas alunas mulheres, pelos homossexuais, indígenas e negros.

Ao destacar a trajetória deste trabalho é imprescindível ressaltar uma divisão teórica e metodológica, em que se descreve o Processo de construção teórica sobre o bullying/cyberbullying, lembrando ainda que a construção do trabalho leva em consideração os acontecimentos desde a década de 1970, quando passou a estudar a temática, devido a acontecimentos que envolviam agressões no âmbito escolar. Vale ressaltar que a continuidade do trabalho está ligada a prática do bullying/cyberbullying como Violação dos Direitos Humanos e Fundamentais, uma particularidade que envolve a necessidade da instituição escolar em prezar pela dignidade humana.

Para tanto, importa destacar como o bullying/cyberbullying na E.E. Prof. Nair Palácio de Souza acontece, os dados elaborados a partir da teoria e da metodologia escolhida para a pesquisa irá fomentar uma análise elaborada dos Dados sobre bullying/cyberbullying na escola em questão, que deverá abrir um horizonte para entender o papel da instituição escolar enquanto garantia de princípios e condicionantes dos Direitos e da dignidade humana. Nesta perspectiva, o trabalho surge num conjunto de processos dinâmicos de cunho histórico e social para análise do bullying/cyberbullying no âmbito escolar.

1. O Processo de Construção da Teoria do bullying/cyberbullying

O termo bullying compreende um conjunto de atitudes intencionais que agridem física e psicologicamente o/a sujeito/a, visto como inferior. As inferioridades são construídas pelo agressor, coadunando com a permissividade social, que utiliza-se de elementos corporais, estéticos e formas de ser do sujeito agredido, tais como boca, lábios, aparências, cabelo, obesidade, magreza, etc. O cyberbullying caminha na mesma linha, entretanto, utiliza dos meios informatizados, mais precisamente da internet para causar danos morais e psicológicos a outrem, coadunando em tempo breve formas de tornar desacreditada a imagem de pessoas com maior expansão e impacto, uma vez que haja o alcance das redes sociais.

A prática do bullying/cyberbullying materializa-se por meio de situações humilhantes, maldosas e grotescas. A diminuição pessoal do aluno passa pela desumanização do seu ser,

fazer e viver. Traz à tona de forma negativa as diversidades, as individualizações e as subjetividades. O opressor adere a força física e/ou psicológica como fator de deformação. De acordo com Silva (2010), o bullying se faz por meio de um conjunto de atitudes de violência física e/ou psicológica, movido pela intencionalidade e repetitivo, praticada por um *bully* (agressor) em desfavor de uma ou mais vítimas que possuem dificuldades de se defender. “Seja por uma questão circunstancial ou por uma desigualdade subjetiva de poder, por trás dessas ações sempre há um *bully* que domina a maioria dos alunos e de uma turma e ‘proíbe’ qualquer atitude solidária em relação ao agredido.” (SILVA, 2010, p. 21).

Os critérios para definição do comportamento de bullying envolvem inúmeras ações, podendo destacar: a conduta agressiva intencional, a repetição e a posição assimétrica que promove desigualdade entre os envolvidos. No entendimento de Seixas (2006), para que aconteça o bullying é necessário haver dois protagonistas, aquele que agride e aquele que sofre a agressão.

O bullying é prática cotidiana nas escolas. Em países de longa colonização (322 anos), escravidão (388 anos) e colonialidade intensa, até os dias de hoje o bullying conta com os efeitos nefastos do racismo, etnocídio, homofobia, gordofobia e machismo estruturante.

Na década de 1970, segundo Seixas (2006), surgiu com maior intensidade a busca pelo estudo do bullying. Assim, a maior preocupação em desvendar esta prática focou-se no seu combate. Inclusive, iniciando meios de prevenções e soluções alternativas aos casos já existentes. Nesse período, Dan Olweus, Professor da Universidade de Berger percebeu a oportunidade de avaliar a problemática, de forma especial nos intervalos de aula e em locais mais distantes do âmbito escolar. Esse foi o ponto inicial para pesquisar a temática, procurando corroborar o Estado Sueco, o Governo e a Sociedade Civil como forma de conscientização de valores de respeito ao próximo, uma vez que o Bullying muito contribui para perda de valores sociais.

Para Foucault (2004), a construção ética das pessoas passa pelo resguardo e respeito às diferenças subjetivas, deixando de lado a supressão elencada por um modelo universal. Na via inversa, o bullying procura ganhar corpo no desrespeito às subjetividades, pois é possível perceber que o opressor, valente, causador da ação negativa, fala em nome de um conjunto de valores que não respeita as diferenças, as subjetividades e as desigualdades, do “outro” em suas significações.

Não obstante, no tocante aos cuidados com o bullying, povos nórdicos estavam preocupados com a qualidade de vida do indivíduo, foi evidente a distinção de “força” compreendida entre os que causam e os que sofrem com as agressões, situações vexatórias e

degradantes, apresentando maior incidência na representatividade dos apelidos ou alcunhas pejorativas, que possuem como finalidade primordial promover a humilhação, o constrangimento, além de ratificar a condição de superioridade e dominância de um determinado membro ou grupo social (BANDEIRA, 2009).

No caso da Noruega, conforme Voor (2000), Dan Olweus, obteve êxito ao pesquisar e trabalhar o combate ao bullying, pois o governo norueguês atentou para a violência ao verificar o suicídio de crianças com idade entre 10 e 14 anos, houve manifestação social causando a necessidade de atitude nacional nas escolas. Em Voors (2000), percebe-se ter havido uma reação positiva por meio do Estado da Noruega, houve redução do bullying e menor índice de violência, inclusive com diminuição da evasão escolar e o desempenho acadêmico cresceu consideravelmente.

Já Cleo Fante (2005), sinaliza que Olweus foi primordial para manifestar o combate ao bullying, a pesquisadora desenvolveu uma metodologia de compreensão do mesmo. Para Fante, Olweus, desenvolveu os primeiros critérios para detectar o problema do bullying de forma específica, permitindo diferenciá-lo de outras possíveis interpretações, como incidentes e gozações ou relações de brincadeiras entre iguais, próprias do processo de amadurecimento do indivíduo (FANTE, 2005, p. 45).

A autora evidencia que Olweus elaborou métodos de análises, uma vez que o tema necessita de visão e compreensão crítica, na ideia de Olweus, não pode ser tratado como acontecimentos comuns e simples. O ambiente em que acontece o Bullying pode estar preenchido de satisfações e insatisfações, enquanto alguém tem seu ego amaciado pela opressão, o outro pode estar sendo massacrado por ser oprimido (FANTE, 2005, p. 44-46).

Ao que se percebe, o estudo do bullying tornou-se importante ponto de pesquisas. Uma vez que, vem trazendo a necessidade de que as escolas possam evidenciar os males existentes pelas atitudes grotescas de diminuir o outro por questões étnicas, raciais, de gênero, orientação sexual, peso entre outras.

Nos Estados Unidos, por exemplo, tornou-se enfática a necessidade de cuidados com o bullying, no ano de 1999, quando em Columbine, uma escola de Ensino Médio, dois adolescentes atiraram em várias pessoas, deixando 23 feridos, 12 estudantes e um professor em óbito, sequenciados pelo suicídio. O caso marcado como uma grande tragédia escolar trouxe a concepção de que os dois opressores daquela drástica situação foram, durante um bom tempo, oprimidos pelos colegas de escola e de sala (CLABAUGH; CLABAUGH, 2005).

É possível lembrar-se de casos similares, como o de Virgínia Tech⁵, outra escola, também dos Estados Unidos, ou o de Carmen de Patogones, na Argentina, em que seus autores, como indicaram algumas fontes de notícias, estavam ligados a opressão após determinado período sendo oprimidos (PALÁCIOS, 2011). Sobre a temática, Freire (1983) ressalta que “Ao se fazer-se opressora, a realidade implica na existência dos que oprimem e dos que são oprimidos”, cabe a estes lutar por uma libertação, que por vezes lhes condiciona a uma busca violenta, caso não tenham uma consciência crítica de liberdade, poderão se solidarizar com o ódio causando problemas mais graves do que o esperado.

No Brasil, algumas situações tornam-se marcantes, ressaltando, por exemplo, as ocorrências de Taiúva, no interior do Estado de São Paulo, e o município de Remanso, na Bahia, que levaram estudantes, após serem diversas vezes hostilizados e constrangidos, a realizarem atitudes bastante raivosas de ataques no ambiente escolar. Fante (2005) lembra que o jovem Edimar, de Taiúva, após concluir o Ensino Médio, voltou a escola que estudava, atacou uma professora, alunos e o zelador e, por fim, atentou contra a própria vida. Outra situação é a de Remanso-SP, situação em que o jovem Denilton foi até a escola em que estudava na ocasião, a qual se encontrava fechada e, em um ato de radicalidade, dirigiu-se à casa do garoto que mais lhe atormentava no espaço escolar, momento em quem atirou na cabeça do adolescente de 13 anos, assim também tirando-lhe a vida, ainda, passando pela escola de tecnologia que realizava curso de informática, atirou contra funcionários, matando a secretária escolar. Estas são situações gravíssimas que pouco foram apontadas pelas redes jornalísticas do país (FANTE, 2005).

No Brasil, os casos anunciados, remetem-nos a pensar o quanto é necessário cuidar dos fatores voltados ao bullying, isso cumpre acrescentar os tipos de violências que podem ser causadas quando houver ausência completa da instituição escolar. Não cabe, nesse caso, lamentar apenas para as situações ocorridas e com danos trágicos, mas atentar para situações costumeiras que refletem no desenvolvimento dos educandos.

Sendo assim, sugere-se para este estudo a compreensão histórica do negro no Brasil e as questões de gênero que afetam os estudantes, consideravelmente pela preocupação de uma sociedade que abrange padrões de orientação sexual como meio de desvalorização do outro.

⁵ BLACKSBURG, Estados Unidos, 2007. Muito antes de massacrar 32 pessoas e se suicidar na pior chacina em uma instituição de ensino na história dos Estados Unidos, o atirador da universidade Virginia Tech, Cho Seung-Hui, foi intimidado por colegas quando estava no Ensino Médio, vítima de um fenômeno conhecido por psicólogos como “bullying”. O sul-coreano Cho era atormentado por alunos que caçoavam de sua timidez e de seu modo estranho de falar (com um sotaque de seu idioma original), disseram ex-colegas de classe (Jornal Zero Hora, 20 abr. 2007).

Neste sentido, procura-se identificar como a escola trata as situações de bullying/cyberbullying⁶ praticados com pessoas que possuem cor de pele escura e outro tipo de orientação sexual, uma vez que, mormente, costumam sofrer mais com a exclusão e agressividade das diversões satíricas. Neste ínterim, Martins (2000) lembra que a escola é fonte democrática do convívio social e não deve ser espaço de retraimento, de privatizações do espaço público, e essas circunstâncias também são parte de uma construção histórica, ideológica, religiosa, política e filosófica que necessita de transformação por meio de atitudes políticas. Não é admissível que em quase dois decênios do século XXI os desmandos da violência do bullying/cyberbullying continue a atingir de forma tão grotescas pessoas negras e aquelas acima do peso, pelo simples fato de padrões que os deixam fora das relações humanas.

Chalita (2008) expressa sobre a importância de se tomarem cuidados com o bullying, pois este é um dos grandes problemas existentes no ambiente escolar, antagonismo da função da escola “agregadora e formadora por abrigar uma série de discriminações e preconceitos os quais são expressos entre estudantes sob a forma de violência” (CHALITA, p. 82). Outrossim, Pereira (2002) também muito tem se preocupado com a historicidade do bullying, principalmente atribuído a pessoas negras, afirmando a necessidade de haver estudos que analisem as “dimensões das representações raciais e pedagógicas”, que envolvem as circunstâncias em tela.

Na concepção de Ribeiro (2005), isso se deve ao fato de que aqueles são considerados como população pertencente à história da maioria “que os deprecia enquanto cultura e etnia, colocando-os numa posição de fragilidade, seja por inferiorizá-los enquanto grupos, por desvalorizar a sua cultura ou por mantê-los nos estatutos inferiores da hierarquia social”. Assim, é possível dizer que o racismo se faz presente na sociedade e reflete claramente dentro da escola, com práticas hostis e racistas, submetendo o indivíduo negro a situações de desumanidade, em brincadeiras tolas, aparece meloso, pegajoso, aparentemente afetuoso, mas é pragmático na atitude dos péssimos modos de tratar o outro.

Foucault (1993) acende a luz para análises sobre a questão da sexualidade, logo é percebido que, de forma peculiar, no Brasil convivemos com tabus históricos sobre as questões que envolvem o corpo e a orientação sexual, contudo, no início do século XX, portas

⁶ Compreende-se por *cyberbullying* a prática de violência praticada no espaço virtual, por meio das mídias sociais, consistindo no ato de, intencionalmente, fazer a utilização dessas tecnologias de comunicação, denegrindo, ameaçando, humilhando ou fazendo qualquer ato que seja mal intencionado a outros, afetando assim, a boa convivência e colaboração que é fundamental na sociedade e nas instituições de ensino, a saúde mental das vítimas, e pondo em causa os direitos fundamentais dos cidadãos. Ver: Salgado (2011).

se abriram para tais discussões e, vale ressaltar que valorizar tais discussões é imprescindível para que se transformem as concepções vazias envolvidas em tais circunstâncias que muito corroboram para aumentar o processo de exclusão de pessoas tidas como fora dos padrões sociais. A sexualidade humana ganha um patamar entre um dos temas mais inquietantes e recusados na prática pedagógica do professor. “Entretanto, cada vez mais a escola tem sido convocada a enfrentar as transformações das práticas sexuais contemporâneas, uma vez que seus efeitos se fazem alardear no cotidiano escolar”. (PEREIRA, 2012, p. 204).

Assim, nota-se diante dos estudos temáticos que o bullying homofóbico ultrapassa todas as barreiras, expõe, maltrata, exclui, traz uma conjuntura maléfica para a educação, pois faz com que o indivíduo se reprima e passe a ter na sua orientação sexual um objeto de vida repudiado, enclausurado em si mesmo, observa-se uma homofobia que certamente causa aversão aos Direitos Humanos.

2. A prática do bullying/cyberbullying como Violação dos Direitos Humanos e Fundamentais

A máxima dos Direitos Humanos é a proteção mais alargada das dignidades das vidas. Neste sentido, o bullying/cyberbullying configura-se como a máxima desvalorização das subjetividades das vidas. Um se apresenta como antítese do outro. Assim, a seguridade aos direitos humanos representa a total negação das práticas de bullying/cyberbullying e a máxima proteção da criança e do adolescente.

Por mais que o bullying/cyberbullying seja invisibilizado e tratado com desdenho, ele está presente na diversidade social, envolve quase sempre situações ligadas à discriminação, preconceitos de raça, cor, etnia, religião, xenofobia e homofobia. Na contramão, o ordenamento jurídico tem construído que as crianças e os adolescentes não podem ser considerados como meros objetos de proteção, mas devem ter respeitados, na integralidade, seus direitos como sujeitos.

Portanto, como titulares de direitos humanos, as crianças e adolescentes precisam receber proteção do Estado, de forma especial quando em situação de aflição e angústia provocadas pelo fator bullying/cyberbullying no âmbito escolar. Encontrar nos tratados de Direitos Humanos e Direitos Fundamentais embasamentos como uma das técnicas viáveis para coibir tais práticas intencionais, nas instituições escolares, torna-se um dos grandes desafios.

As instituições escolares devem atuar para que o espaço de construção do saber possa ser local de reforço à dignidade, garantia da qualidade social, de perseverar valores de

convivência e educação. E, quando violada, os agentes escolares precisam estar atentos frente as relações desiguais, pois como sustenta Cançado (2006) “Os Direitos Humanos regem as relações entre desiguais, posiciona-se em favor dos mais necessitados de proteção. É o direito de proteção aos mais fracos e vulneráveis, contra todos os tipos de dominação, exclusão e repressão”. Compreensão que deve ser levada a sério, elucidando o direito a sentir-se bem, pois que viver precisa coadunar com dignidade.

Desta forma, o espaço escolar deve ser coerentemente local de sociabilidade e fomentação dos direitos humanos e fundamentais, garantindo a real e boa permanência do educando nesta territorialidade de ensino e aprendizagem. Assim, a violação deste espaço, por meio do bullying/cyberbullying, ao violentar a dignidade, deve ser tratada como uma violação de Direitos Humanos.

Os direitos humanos regem as relações entre os desiguais, posiciona-se em favor dos mais necessitados de proteção, prevalece em favor dos mais fracos, contra todos os tipos de dominação. A própria Declaração Universal dos Direitos Humanos defende o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa (COMPARATO, 2010, p. 18). Resta, claro, que os Direitos Humanos vão de encontro ao bullying/cyberbullying. Sendo assim, a partir de agora se apresentarão os tratados internacionais de direitos humanos, a Constituição Federal e demais leis que podem ser utilizadas como instrumentos pedagógicos contra tais práticas intencionais.

Frente às questões raciais, a Declaração Sobre a Raça e os Preconceitos Raciais (1978), sustenta que os seres humanos pertencem à mesma espécie, têm a mesma origem e possuem o direito a serem diferentes. Toda e qualquer teoria (ideologias racistas, atitudes, comportamentos discriminatórios, disposições estruturais e as práticas institucionalizadas) que invoque a superioridade ou inferioridade intrínseca de grupos raciais ou étnicos que prime pela dominação ou eliminação devem ser consideradas como práticas racistas. Racismo, portanto, apresenta-se como uma engenharia que cria obstáculos ao desenvolvimento de suas vítimas, perverte o seu executor, partilha as nações em seu próprio núcleo, constituindo um empecilho para a cooperação internacional.

A Convenção Interamericana contra Racismo, a Discriminação e Formas Correlatas de Intolerância (2013) define a discriminação como distinção, exclusão, restrição ou preferência, em qualquer esfera da vida pública ou privada, cujo objetivo ou resultado seja anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em condições de igualdade, de um ou mais direitos humanos e liberdade fundamentais. Frente a tal prática intencional, o Estado se coloca como principal responsável de prevenir, eliminar, proibir e punir, bem como, propor políticas

especiais e ações afirmativas necessárias para assegurar o gozo ou exercício dos direitos e liberdades fundamentais das pessoas.

Combater ao racismo no âmbito escolar, procurar erradicar ideologias e preconceitos raciais, não permitindo os comportamentos discriminatórios, as práticas institucionalizadas que provocam a desigualdade racial, assim como a falsa ideia de que as relações discriminatórias entre grupos são moral e cientificamente justificáveis; situações antagônicas aos princípios fundamentais e ao direito internacional.

Mbembe (2013;2014), retrata que “Além do mais, o racismo e a fobia dos outros são fenômenos amplamente partilhados. É a lógica racista abrangendo características de sua baixa e estupidez [...] a covardia do homem exteriorizando um valor que não tem outro sentido senão os seus receios, a sua má consciência e a necessidade de transferir para os outros, no ódio, o peso do horror inerente à nossa condição (MBEMBE, 2013;2014, p. 72).

No que tange a questão da orientação sexual e identidade de gênero, é prudente lembrar que a Assembleia Geral das Nações Unidas pouco se move para aprovar um documento internacional para proteger as vidas LGBTQ+. Muito timidamente, apresenta a resolução A/RES/67/168 que visa proteger os indivíduos de violência homofóbica e transfóbica e prevenir a tortura e o tratamento cruel, desumano e degradante. Visa-se ainda diminuir o ódio, revogar leis que criminalizam a homossexualidade, proibir a discriminação, a orientação sexual e a identidade de gênero, torna-se relevante considerar ainda a sustentação para promulgar a legislação proibindo a discriminação, além de almejar uma educação antagônica à estigmatização de pessoas LGBTQ+ e intersexuais, garantindo ainda liberdade de expressão, associação e reunião pacífica para todas as pessoas LGBTQ+⁷.

Neste mesmo registro, contempla-se os princípios de Yogyakarta, que faz pensar na importância de dignificar que os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, sendo estabelecido que os direitos humanos são universais, interdependentes, indivisíveis e inter-relacionados. A 1) orientação sexual e a 2) identidade gênero são essenciais quando estabelece condições para a dignidade e humanidade de cada pessoa e não devem ser motivo de discriminação ou abuso⁸.

Seguindo as referências ao bullying/ciberbullying de gênero, a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (1979) é clara ao buscar

⁷ Direito Internacional dos Direitos Humanos e a Orientação Sexual e Identidade de Gênero.

⁸ Introdução Aos Princípios de Yogyakarta: Muitos avanços já foram conseguidos no sentido de assegurar que as pessoas de todas as orientações sexuais e identidades de gênero possam viver com a mesma dignidade e respeito a que todas as pessoas têm direito. Atualmente, muitos Estados possuem leis e constituições que garantem os direitos de igualdade e não-discriminação, sem distinção por motivo de sexo, orientação sexual ou identidade de gênero. Ver: Princípios de Yogyakarta.

garantir os múltiplos direitos na igualdade de gênero, bem como, a repressão às discriminações contra as mulheres em seus Estados. Frente às violações, na educação, no trabalho, na saúde, na vida cultural, social e econômica os Estados se responsabilizam em tomar medidas apropriadas (constitucional, legislativa e administrativa) na busca de efetivar os avanços das mulheres.

Buscando dar maior efetividade à convenção supramencionada, a Convenção do Belém do Pará (1994), que vem para “prevenir, punir e erradicar” a violência contra a mulher, coibindo o abuso doméstico, familiar, público, social, escolar, abusos sexual, físico, psicológico, comprometendo a dignidade e os direitos da mulher. Indo além, toda mulher tem direito a ser livre de violência, tanto na esfera pública como na esfera privada, estabelecendo condições para que especialmente no âmbito escolar, possa ter sua vida e dignidade respeitadas, seguidas de liberdade e segurança, podendo professar sua fé e religião livremente, sem se deixar perder o acesso à vida pública, assim como o direito a “ser valorizada e educada livre de padrões estereotipados de comportamento e costumes sociais e culturais baseados em conceitos de inferioridade ou subordinação”.

Ao que tange ao direito pátrio, é valoroso salientar que a Constituição Federal de 1988 corrobora para que as instituições prezem pelo direito de viver dignamente em sociedade, construir uma sociedade livre, justa e solidária, promovendo o bem comum, sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação, sobretudo, ressaltando que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Sustenta, também, que é dever da família, da sociedade e do Estado garantir à criança e ao adolescente, com incondicional prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à dignidade, o respeito e a convivência comunitária. Em palavras claras e objetivas, quando esses fatores são negligenciados nas instituições por meio da prática do bullying/cyberbullying, a lei deixa de ser cumprida, causando vulnerabilidade à vida da criança/adolescente.

Quando da educação, ressalta-se que a LDB como processo integrante da formação e emancipação humana, prima por princípios de convivência democrática, visa romper com qualquer tipo de exclusão e agressividade. Matos (1997), retrata como a “coragem de aceitar as dimensões do mundo que o cerca, a coragem de ser como si próprio e a coragem de buscar a transcendência” colaboram para os processos formativos, que desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, nos trabalhos, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais, e na sociedade civil, devendo alcançar além do espaço escolar, a educação desejada pela LDB amplia-se que a escola não deve ser desligada de seu meio social, proporcionando a

relação entre o campo institucional e o social, e que em seu artigo 2º. trata: “A Educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania...” (MATOS, 1997, p. 27).

É imprescindível compreender que os direitos humanos é uma luta mundial que visa reduzir violências e aumentar a participação das populações na construção da cidadania. Assim, o PNEdh⁹, desde o ano de 2003 tem procurado movimentar a compreensão sobre os Direitos Humanos no âmbito escolar, que ganhou corpo no ano de 2006, favorecendo a efetividade dos direitos humanos e a democracia no país. Para Silva (2012, p. 40):

Nessa direção, o PNEdh, ao fortalecer o princípio da igualdade e da dignidade de todo ser humano, reafirma o regime democrático como o que oferece mais condições para a concretização dos direitos humanos, considera a indivisibilidade e a interdependência entre todos os direitos: civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Isso quer dizer que todos os direitos se interligam, e a materialização de um direito relaciona-se com a concretização dos outros direitos.

É certo que os PNEdh entram na projeção educação com o intuito de fortalecer o ensino e a aprendizagem, sobretudo, com edificar a permanência democrática, em que o educando possa sentir-se com os direitos valorizados e sem divisão de classe, cor e etnia, clarificando a declaração Universal dos direitos humanos, como documentos que procuram fortificar os princípios da igualdade e da dignidade humana.

A lei do bullying/cyberbullying, “Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying) em todo o território nacional”, trata como intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas. Procura-se, desta maneira, evitar de forma legal e jurídica que aconteçam violências físicas, psicológicas, insultos, e todos os meios pelo qual causam qualquer tipo de dano moral, físico, particular e social¹⁰.

Portanto, a dignidade do ser humano se orienta para o ato de preservar e subsidiar a saúde psicológica, reconhecer a especificidade individual e coletiva, evitando danos morais,

⁹ Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. O PNEdh foi resultado de uma ampla discussão nos 26 Estados e no distrito Federal por meio da metodologia de seminários, debates, audiências e consultas públicas, que envolveu mais de 6 mil pessoas representativas dos diversos setores da sociedade brasileira (SILVA, 2012, p. 40).

¹⁰ LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

psicológicos e intelectuais, promovendo políticas públicas que corroboram para a erradicação da homofobia, do racismo, entender que violar o bem-estar de qualquer pessoa em qualquer lugar é violação de direitos humanos que acrescem a vulnerabilidade de pessoas LGBT com agravos a saúde por não terem seus direitos garantidos, obviamente que estigmatizar e discriminar produzem e evidenciam a exclusão da promoção a saúde.

3. O Bullying na E.E. Prof. Nair Palácio de Souza: Apresentação de Dados

A EE Nair Palácio de Souza, em Nova Andradina, no estado de Mato Grosso do Sul, foi fundada no ano de 1994, atende cerca de 950 alunos nos períodos matutino e vespertino, sequencialmente Ensino Médio e Ensino Fundamental. A escola, que em 2019 comemora 25 anos de atuação e disponibilidade de ensino, é considerada escola exemplar no que tange ao IDEB (2017)¹¹, uma vez que prima por excelência no ensino e na aprendizagem, sempre teve clientela baseada em aprovações de Vestibulares e Exame Nacional do Ensino Médio¹², ressaltando que o número de aprovados em Universidades Públicas sempre foi o maior do município de Nova Andradina, desde que foi implantado o Exame Nacional do Ensino Médio.

A instituição escolar é conhecida além do nível de exigência e qualidade dos docentes, também pela concepção disciplinar da condução escolar, considerando que a direção sempre foi compreendida como linha dura para tais circunstâncias. No ano de 2017, percebendo os números de acontecimentos ligados ao bullying/cyberbullying a instituição primou por acender uma luz de trabalhos voltados a combater tais acontecimentos. Foi partícipe de maneira abrangente e especial em situações de análise sobre o bullying/cyberbullying Racial e de Gênero. É notável que essas são as relevâncias mais corriqueiras das agressões, infelizmente muito se persegue devido a cor da pele e orientação sexual.

Ainda no ano de 2017, um fato marcante negativamente passou pela E.E. Prof^a. Nair Palácio de Souza, que foi o falecimento de uma aluna por suicídio¹³, trazendo, assim, o debate do bullying/cyberbullying ao cerne do ambiente escolar (Garnes, 2017).

A escola, portanto, passou a ampliar os trabalhos, incentivando o combate a atitudes agressivas de deboches e sátiras, entretanto, foi enfatizado trabalhos preventivos, colhidos inclusive em situações de pesquisas e projetos para que a escola possa exercer seu papel cada vez mais influente que redundam na necessidade de debater, conscientizar e sensibilizar no

¹¹ Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

¹² Ressalta-se que a clientela escolar da E.E. Prof^a. Nair Palácio carrega no bojo social características ligadas a busca por vagas em universidades públicas e/ou particulares.

¹³ A Família descobriu depois do suicídio o bullying que Karina sofria.

sentido de que o respeito pela diversidade é primordial para o desenvolvimento socioeducacional.

3.1. Metodologia e Desenvolvimento da Pesquisa

No primeiro semestre de 2017, por meio da disciplina de Protagonismo Juvenil, foi discutido com os gestores da E.E. Profa. Nair Palácio de Souza sobre a necessidade de discutir o tema bullying/cyberbullying no âmbito escolar, uma vez que havia reclamações por parte de pais e alunos quanto à constância de tais práticas dentro da escola e que os fatos muito incomodavam aqueles que sofriam com as ações.

Desta forma, passou-se a desenvolver palestras, debates e encontros de grupos de alunos na escola, visando diminuir as incidências dos fatos. No ano de 2018, o projeto ganhou continuidade, procurando estabelecer as relações de erradicação do bullying/cyberbullying na escola. Como ponto relevante, os educandos, professores e gestores elaboraram questionário de pesquisa, com o anseio de identificar os fatores que levam às práticas, considerando a necessidade de entender as causas e consequências. Vale ressaltar que, dos 818 alunos da E.E. Profa. Nair Palácio de Souza, cerca de 90% responderam ao questionário.

Após a prática metodológica inicial foi possível entender o impacto do bullying/cyberbullying na escola, uma vez que os alunos passaram a se queixar dos colegas que exercem tais práticas, sobretudo, promovendo a valorização do outro, que é a essência do trabalho. Outra vez, compreende-se que a ação escolar transpôs o ambiente da escola, chegando a outras instituições, assim como a perspectiva de trabalho com a E.E. Profa. Fátima Gaiotto Sampaio e também com o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, que problematiza a criação de uma aplicação para *smartphones* baseada em *Serious Games* (Susi; Johannesson; Baklund, 2007), ou seja, a construção de “jogos sérios” cujo propósito não é apenas divertir, mas extrapolar o campo do entretenimento para alcançar, por exemplo, resultados educativos que reflitam inclusive a mudança de atitudes de uma pessoa.

A pesquisa realizada no ano de 2018 na E.E. Prof^a. Nair Palácio de Souza tem sido intensificada com a interdisciplinaridade, equacionada pela essência de qualificar a dignidade humana, pois observa-se que é preciso analisar os acontecimentos educacionais e prosperar no combate àquilo que danifica o andamento do ensino e da aprendizagem.

As lutas escolares por valores à diversidade precisam existir e, para isso, gestores e professores passaram a desenvolver um diagnóstico que cumpra análises iniciais de combate ao bullying/cyberbullying. Em sala de reunião, direção, coordenação e docentes envolvidos elaboram pesquisas para serem realizadas com alunos, dotando de questionamentos sobre os

envolvimentos de alunos em atitudes agressivas com os colegas de sala e da instituição que estudam.

O questionário foi elaborado de forma interdisciplinar, envolvendo professores de História, Protagonismo Juvenil, Filosofia, Geografia, Projeto de Vida, direção e coordenação, sendo vislumbradas as situações mais corriqueiras de bullying/cyberbullying dentro da escola. Os professores contaram com a contribuição de alunos de uma turma específica, Primeiro Ano C, para se pensar situações que mais afligem alunos, como intolerância religiosa, intolerância de gênero, preconceito étnico-racial, locais em que muitas vezes acontecem as situações agressivas, como a própria localidade de moradia, igrejas, praças e vias públicas. Não obstante, os questionamentos foram sendo organizados para analisar perspectivas de como se realiza o bullying/cyberbullying.

Na elaboração dos questionários, foram pensadas algumas compreensões, visando estabelecer em como se dá o bullying/cyberbullying. Você já foi vítima de bullying/cyberbullying? Por qual motivo? Em quais locais normalmente acontecem ou aconteceram as ofensas? Qual sua reação ao sofrer bullying/cyberbullying? De que maneira o bullying/cyberbullying chegou até você? Você comentou com alguém o que estava acontecendo? Quais foram as consequências em seu emocional? Você já praticou bullying/cyberbullying? Ao cometer esse ato, qual sensação você sentiu? Ao praticar bullying/cyberbullying o que você pensava? Quais foram as consequências do bullying/cyberbullying?

Diante da pesquisa foram pensadas circunstâncias, motivos como cor da pele, forma física, orientação sexual, cabelo, condição socioeconômica, religião, tipos de agressões, locais, reação, maneira como foram procedidos o bullying/cyberbullying, as atitudes de cuidados contra o bullying/cyberbullying, consequências emocionais, se houve ações de opressão a outros após sofrer bullying/cyberbullying, os sentimentos que teve ao atribuir bullying/cyberbullying a outras pessoas, as consequências e como passou a analisar fatos e fatores no decorrer do tempo.

Após a elaboração do questionário, corrigido e adicionado pelos docentes e gestores, os alunos da turma do Primeiro Ano C foram devidamente treinados para realizar o questionário em todas as turmas da instituição, matutino e vespertino, fomentando a análise dos acontecimentos do bullying/cyberbullying. Sequencialmente, o questionário foi distribuído para grupos do Primeiro Ano C, para que fossem passados nas salas de aulas das respectivas turmas.

Com a realização da atividade de questionamento, os dados foram repassados à coordenação escolar que organizou juntamente com a Professora de Matemática, a qual levou a seus alunos no intuito de tabular os dados e criar os gráficos que permitem uma análise mais sistemática dos números conseguidos. Com os dados adquiridos o projeto ganhou sistematização e foi levado à Feira de Ciências e Tecnologia do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – Campus de Nova Andradina, no intuito de demonstrar o trabalho realizado sobre bullying/cyberbullying na E.E. Profª. Nair Palácio de Souza, com a demonstração dos resultados de tais situações, quando não levadas com a devida seriedade pelos órgãos competentes.

3.2. Análise e Compreensão dos Dados Factuais do bullying/cyberbullying na E.E. Profª. Nair Palácio de Souza

Na Escola Estadual Profª. Nair Palácio de Souza tem-se o ineditismo quanto a pesquisa sobre bullying/cyberbullying, factualmente dificultando a elaboração de um questionário expressamente acadêmico sobre a temática, entretanto, tornou-se possível identificar o fenômeno bullying/cyberbullying por meio das interpretações e ocorrências escolares como, por exemplo, “as brincadeiras com a cor da pele, oferecer alimento ao colega negro (banana), chamar a colega de “cabelo ruim”, em vez de tratar naturalmente apenas “do cabelo” e, mesmo quando falam de situações em que o bullying/cyberbullying ficou implícito, fica subentendida uma violência simbólica.

A aplicação¹⁴ inicial avaliou alunos do matutino e do vespertino, pesquisando as origens do bullying/cyberbullying, as ocorrências mais corriqueiras, meios e maneiras de manifestações, durabilidade e mesmo como esta se caracterizou.

As investigações trouxeram números interessantes para a pesquisa. Quando perguntados se já sofreram bullying/cyberbullying, 41,4% responderam que já sofreram bullying, 10,3% cyberbullying, que 14,3% não sofreram bullying e 34% não sofreram cyberbullying. A expressividade dos números mostra que a presença e o contato pessoal continuam promovendo danos aos alunos.

No item 2 do questionário foi perguntado quais motivos mais causaram bullying/cyberbullying na escola. Em primeiro lugar, ficou a Forma Física, com 31%, seguido pela aparência, 24,4%, Cabelo, 11,4%, Cor da Pele, 7,8%, Condição Socioeconômica, 4,7%,

¹⁴ Agradecimentos especiais às alunas do Ensino Médio, Gabriela Cristina Ventura Alves, pela elaboração do questionário, Amanda Calizotti Costa e Pedro Henrique Lambertti Rossi, pela produção dos Gráficos com o resultado da quantificação dos números; ao Professor Fernando César Balbino, do IFMS – Campus de Nova Andradina-MS.

Religião, 4,4%, Orientação Sexual, 3,1%, e Outros, 13,2%. A Representatividade do outro traz significações interessantes, pois foi possível entender nas entrelinhas o receio de exposição, especialmente quando se trata da orientação sexual.

Foram questionados de que maneira o bullying chegou até a pessoa, a forma verbal, como se esperava, alcançou índices maiores, 77,3%, sequenciada por Mídias Virtuais, 11,8%, fisicamente, 8,3%, e outros, 2%. Volta-se a referenciar que o contato humano tem sido por vezes grandes malefícios escolares e sociais. Quando pensada a situação, também foi preocupante perceber que no seio familiar, nem sempre encontra-se o procurado, afeto e segurança para tratar tais sofrimentos, até mesmo sendo local de maior sofrimento, uma vez que esse item do questionário remete a questionar se o aluno procurou ajuda. Aqueles que disseram sim, 40,5% dos casos que procuraram a família, 39,5, aos amigos, 9,5% professores, 5,6% psicólogos e 4,9% responderam ter procurado outras pessoas, deixando em análise os motivos de dividir a procura de familiares e amigos, ou mesmo de não confiarem nos mais próximos, e sim em professores e psicólogos.

Ainda, houve nos questionários o item: Quais foram as consequências emocionais? Respostas que deixaram os pesquisadores em alerta, uma vez que, possivelmente uma menina disse ter atentado contra a própria vida por 27 vezes, preocupação que segue por meio dos números. Isolamento, 28,9%, desejo de tirar a vida, 14,8%, Automutilação, 11,2%, Depressão, 9,8%, e Outros alcançou o maior índice, com 35,2%. Os números apresentados neste item do questionário mostra que a vida passa a não ter sentido quando a pessoa é abarrotada cotidianamente com o bullying/cyberbullying, as automutilações tornam-se corriqueiras, além de ser afetada pela depressão, mas que assustadoramente o indivíduo pode procurar qualquer meio para se libertar das dores do bullying/cyberbullying.

A pesquisa também questionou sobre a prática do bullying/cyberbullying, e 62,3% responderam que sim, sequenciados de 37,7% que responderam negativamente. Os que disseram sim marcaram que em 61,3% dos casos cometeram bullying/cyberbullying por brincadeira, 18,7% por vingança, 6,1% por maldade, grupo social, 4,5%, e não souberam responder e/ou outros, 5,8%. Os agressores tem sentimento, 38,5% disseram ter se sentido mal, 20,1% indiferença, 15,6% satisfação e Outros preencheram 25,7% das respostas, deixando explícita que existem oprimidos, opressores e oprimidos que se tornam opressores, como forma de defesa. Além de sentimentos, são pessoas que pensam, a maioria, 56,7% serem levados na brincadeira, 17,9% engraçados, 8,9% tinham intenção mesmo de ofender, 6,5% buscavam a superioridade.

As consequências do bullying/cyberbullying, fracionaram em perda de amizade por 31,9% dos entrevistados, 20,3% resolveram tirar satisfação, visando esclarecer que não gostaram do ato, 6,8% houve punição, com advertência e/ou suspensão escolar, 36,7% preferiram não responder sobre, 3,7% foram direto para a agressão física e menos de 1% acabaram em processo judicial. Quando questionados sobre terem presenciado bullying/cyberbullying na escola, 69% disseram que sim, e 31% disseram que não.

Os números trazem evidências da necessidade dos cuidados no âmbito escolar, quando se trata de bullying/cyberbullying, notou-se ainda que a porcentagem dos que já sofreram bullying é um pouco maior do que as que não sofreram cyberbullying, evidenciando novamente que o contato e a presença humana necessitam de cuidados coerentes, que a instituição escolar precisa cuidar dos valores e da pedagogia da presença, além de ressaltar que os locais mais comuns para a prática do bullying é o ambiente escolar, seguido pela própria moradia, somente depois os locais públicos, instituições religiosas, etc. Evidencia-se que opressores e oprimidos merecem um diálogo de reflexão solidária, em Freire (1983), a ideia se refere à práxis dialógica para a libertação humanística.

4. O Papel da Instituição Escolar no Combate ao bullying e cyberbullying

A escola deve aspirar a harmonia, evidenciar as Leis que asseguram a dignidade humana, referenciar o direito do negro, da mulher, da comunidade LGBTQI+, a diversidade, a cultura, o intelectual ou o déficit, afastar-se da arbitrariedade, a investigação deve existir, a pluralidade deve coibir o individualismo exacerbado, legitimar o ensino e a aprendizagem com uma reflexão viva de que a instituição escolar é o espaço da coerência e da coesão social, conscientizando de que construir um ambiente saudável é o suporte para a dignidade de um mundo simbólico e significativo da realidade.

Em tempos de incompreensão humana, os tratados internacionais devem servir de fomentadores do respeito, demonstrando que a dignidade humana não é invenção latino-americana ou brasileira, mas coaduna com a conjuntura mundial que vislumbra o respeito pela vida, o ser humano em condições de viver dignamente, ressaltando que não deve a escola omitir o seu papel, parte dela a valorização dos indivíduos, dos grupos, da sociedade em geral, coibindo todo tipo de ação desumana e pernicioso contra a vida e a dignidade, sobretudo, mostrar que, a escola é o espaço do todos, das leis constituídas. Costuma-se dizer que não se discute alguns assuntos, entretanto, a escola deve atuar para que as temáticas sejam coerentemente destacadas e analisadas, e que, quando a escola silencia diante do seu papel

histórico-social, ela está se omitindo, criando então um vínculo com a omissão, não deixando de ser um atentando contra a vida e a dignidade humana.

Não obstante, é importante que o docente esteja preparado constitucional e humanamente para dar suporte aos discentes, se fortalecendo substancialmente para que todos vivam em patamar de igualdade, com os valores morais, sociais e jurídicos respeitados, ressalta-se ainda, o papel docente de impor e colocar aos educandos o quanto a vida é valorável diante da instituição escola, promovendo contribuições que permitam o aluno perceber o suporte educacional coletivo para que a vida jamais deixe de ser vista como um direito coletivo e até mesmo quando necessário, em sua individualidade. Não se pode, enquanto professor, permitir que alguém sofra por conta de seu cabelo e não igualdade com a maioria, padeça no ambiente escolar, por não ter peso, lábios, boca, dentes, cor, sorriso, etnia, orientação sexual padronizados àquilo que costumeiramente rotula-se.

O fenômeno do bullying/cyberbullying nas instituições de ensino é a força da agressividade, é o atropelamento ao direito à igualdade e o princípio da dignidade da pessoa humana, mormente esse fenômeno causa danos psicológicos, mas podem ferir além dos sentidos da psique, o físico, facilitando a intenção da desistência e da evasão escolar. O preconceito em questões de gênero, orientação sexual, étnico-racial, classe social, religião, deficiências mentais ou físicas, tem sido parte do ambiente escolar, entretanto, é papel da instituição cuidar para que tais situações possam diminuir e mesmo possam ser erradicadas.

No ano de 2018, a Lei 13.663/2018 incluiu entre as atribuições das escolas a promoção da cultura da paz e medidas de conscientização, prevenção e combate a diversos tipos de violência, como o bullying. Neste sentido, foi direcionada às instituições escolares o processo de cuidados preventivos, assim como inibir todas as atitudes para findar o bullying/cyberbullying dentro do perímetro escolar, assim como a continuidade fora desse âmbito.

É valioso lembrar que o texto da Lei 13.663/2018, vem em acréscimo de dois incisos ao Art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB-Lei 9.394/1996), considerando a necessidade de determinar que os estabelecimentos de ensino ficarão incumbidos de salientar meios de conscientização, prevenindo e combatendo toda e qualquer violência, de forma peculiar a intimidação agressiva, fomentada pelo bullying/cyberbullying, essa Lei ainda reforça outra Lei (13.185/2015), a qual trata do Combate ao bullying.

A verdade é que a Lei se faz presente, entretanto, fixando uma análise compreensiva ao texto de Bourdieu (2012), é possível dizer que a Lei por si só, não caminha, é preciso que a instituição, fisicamente, gestores, coordenação, administrativos, docentes e alunos possam

compreender que não é mais admissível tolerar as agressões que envolvam o físico, moral, intelectual, psicológica, toda e qualquer maneira que coloque o outro em situação vexatória. É papel institucional precaver a violência física ou simbólica.

Assim, a escola deve primar por projetos sociais, escolares, evidenciando a dignidade humana, cristalizando que ferir a dignidade do outro é crime, delito por ser bullying/cyberbullying, contra a mulher, o menino, a menina, heterossexual, homossexual, ao branco e o negro, o índio e o “mulato¹⁵”, é crime por não permitir o direito de ser e estar e que a legislação permite ir e vir, sentir-se dignamente ambientado com o espaço da educação. Mesmo a escola, deve aprimorar a vida, o diálogo, é incompatível educação e violência, escola e agressão, se alguém não está sentindo tão vivo quanto os demais na escola, é preciso caminhar pelo diálogo, promovendo a interatividade, o empenho humanista/educacional deve combater os slogans dos opressores (FREIRE, 1983).

As formas de se compor o bullying/cyberbullying estão presentes em todos os locais, e muitas vezes a escola pode correr o risco de não ver como uma séria problemática, entretanto, é imprescindível que a escola possa elaborar e pensar seu papel transformador, libertador, trilhando novos caminhos para a vida futura/presente, a perspectiva é que no ambiente escolar possa ser pensada cada vez mais a dignidade humana, a escola deve estar presa aos intuitos da liberdade, refletindo as diferenças, os espaços da coerência, importando com as prioridades pedagógicas da vida, rompendo com o passado em que tudo era possível e plausível, desde que o aluno sobrevivesse ao clivo educacional, é inadmissível que as instituições não enxerguem que existe uma educação ligada a pedagogia da sensibilidade, a escola deve avançar, promovendo autonomia, liberdade, segregando a opressão para dar sustento ao patrimônio coletivo da vida.

Considerações Finais

Entre as permanências históricas da violência é preciso retratar que as mudanças são necessárias para combater e erradicar o bullying/cyberbullying, relativamente as transformações precisam passar pela formação de professores. A perspectiva é que a dignidade humana possa ser plantada em idealizações de busca por situações dos direitos universais do cidadão e do homem. Combater o bullying/cyberbullying é solidificar o respeito

¹⁵ Termo considerado preconceituoso – A palavra “mulato” referia-se ao cruzamento entre o cavalo e a jumenta ou de uma égua e um jumento, logo, foi feita uma analogia para a mestiçagem, que ocorreu aqui no Brasil no período escravagista, em que europeus categorizavam os escravizados com o substantivo em questão.

social, possibilitar o conhecimento e o enriquecimento da libertação humana, haja vista ser esta prática uma ação que violenta os Direitos Humanos, deixando de lado a vida.

Seria possível dizer que as instituições escolares se omitem frente a tais práticas, chega-se, contudo, a uma conclusão de que o ambiente escolar não é um bom local para se frequentar, se tomarmos como ponto de partida esta problemática envolvendo situações de bullying, visto que pode-se perceber diante da pesquisa que 67% dos alunos responderam ter sofrido bullying/cyberbullying dentro das instituições escolares, devendo a escola primar pela vida, tomar posicionamento e partidariamente ser humanista, correr com as leis em suas mãos para evitar as práticas abusivas e agressivas.

Dois problemáticas especiais foram percebidas na pesquisa, de que as práticas costumam ser direcionadas a situações raciais, gênero e orientação sexual, cristalizando que a questão da cor de pele, ser mulher, e a homossexualidade promovem maior sofrimento dentro das instituições escolares, sendo que, mormente, estas instituições, devido a um legado patriarcal histórico, primam por ver como normalidade, relacionam como brincadeiras, mundo corretamente político que se tornou chato, deixando de evidenciar a problemática que estudiosos percebem como malefício ao ser humano.

A escola, por meio de seus gestores, deve usar os tratados internacionais de Direitos Humanos e a Constituição Nacional para estabelecer normas, cuidados e atitudes quanto a prática do bullying/cyberbullying, libertar a escola das quimeras históricas é um bem essencial, promover que os alunos, independente de cor, raça, etnia, orientação sexual e gênero possam conviver pacificamente no ambiente que letra, alfabetiza e organiza o pensamento crítico. Os direitos do corpo precisam ser edificados, é o corpo físico, social, mental quem sofre com as violências, haja vista que as violências mais impactantes são as cometidas contra a personalidade, contra o sentimento, violências simbólicas que se tornam práticas, pois ferem o direito da mulher, da criança, do negro, do índio, dos LGBTQI+, de todos os elementos que fazem a diversidade humana e merecem o devido respeito e dignidade.

Neste sentido, salienta-se que este trabalho não tem a intenção de esgotar nenhuma das discussões sobre o bullying/cyberbullying, levando em consideração que a escola sempre irá lidar com demasiados seres humanos, com suas paixões ideológicas, culturais, familiares, religiosas e necessitam que profissionais da educação estejam a se habilitar no entendimento das funcionalidades da vida que vai “Além do Bem e do Mal” (Nietzsche), uma filosofia essencial para o Futuro, essencial que se cuide no presente para que a vida seja conservada em seu caráter de dignidade.

O que a primeira vista pode parecer normal, pode significar a morte conjuntural de indivíduos, grupos, sociedade, pode ser uma draga que tira a vida de formas diferentes, não apenas física, mas moral, psicológica, simbólica, um fenômeno curioso que é o bullying/cyberbullying, quando as instituições escolares movimentam-se para não querer entender essas práticas. Não à toa, profissionais da educação e cientistas da área do direito devem promover cursos, erguer-se uma bandeira pela dignidade humana, podendo juntamente com os educandos, compreenderem o arcabouço jurídico e sua necessidade para dar vida coerente contra o arcabouço da contradição que promoveram historicamente contra gêneros, orientação sexual, etnias, raças, pois deve a ciência indignar-se com as injustiças e demonstrar que a dignidade humana precisa ser preservada em todo o âmbito social, peculiarmente na escola, enfatizar que os direitos humanos adentram as abordagens metodológicas como estratégias para a conquista da liberdade, ser, estar, viver e conviver, assim como reelaborar uma nova conquista social que permita sempre a todos sentir-se bem e feliz diante de todos os destinos socioeducacionais.

Não obstante, esse trabalho retrata o esforço de compreender a incidência da prática do bullying/cyberbullying no contexto escolar, bem como suas causas e consequências, de maneira que o estudo forneça subsídios para fundamentar uma próxima etapa do projeto, cuja hipótese está no uso da tecnologia, por meio de *Serious Games*, a favor da conscientização sobre o tema e a erradicação dessa prática.

Referências bibliográficas

BANDEIRA, C. M. **Bullying**: autoestima e diferenças de gênero. Dissertação de Mestrado, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

BORDIGNON, Genuíno; GRACINDO, Regina Vinhais. **Gestão da Educação**: o município e a escola. São Paulo: Cadernos de Formação, 2004.

BRASIL. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, de 06 de março de 2012. Brasília, 2012.** Disponível em: <
http://arquivo.campanhaeducacao.org.br/semana/2012/Resolucao1_30maio2012_DiretrizesEducacaoDH.pdf>. Acesso em: 04 set. 2012.

BOURDIEU, Pierre. “L'École conservatrice. L'inegalité sociale devant l'école et devant la culture, *Revue française de sociologie*, nº, 3, p. 325-347.

_____. **A Economia das Trocas Simbólicas**. São Paulo: Perspectivas, 1987. (Gênese e estrutura do Campo Religioso).

_____. **O Poder Simbólico**. Tradução Fernando Tomaz (Português de Portugal) – 16. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

_____. **A Dominação Masculina**: a condição feminina e a violência simbólica. Ed. Bertrand Brasil, 2003.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Brasília, 2001**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm>. Acesso em: 15 set. 2012.

BRASIL. **Resolução CNE nº 1, de 30 de maio de 2012. Brasília, 2012**. Disponível em: < <http://www.abmes.org.br/abmes/public/arquivos/legislacoes/Res-CP-001-2012-05-30.pdf> >. Acesso em: 15 set. 2012.

Brasília, 1990. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>. Acesso em: 15 set. 2012.

CHALITA, Gabriel. **Pedagogia da Amizade**: Bullying o sofrimento das vítimas e dos agressores. 3. ed. São Paulo: Gente, 2008.

CLABAUGH, G. K. & CLABAUGH, A. A. **Bad Apples or Sour Pickles? I Fundamental Attribution Error and the Columbine Massacre (2005)**. Disponível em: <https://eric.ed.gov/?id=EJ685028>. Acesso em: 05 fev. 2019.

DUBET, François. **O que é uma escola justa?** Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 34, n. 123, p. 539-555, set./dez. 2004.

EYNG, Ana Maria. Convivência e violências nas escolas: A dinâmica dos sujeitos e contextos na configuração do bullying. In: GISI, Maria Lourdes; ENS, Romilda Teodora (Org.). **Bullying nas escolas**: estratégias de intervenção e formação de professores. Rio Grande do Sul: Ijuí, 2011. p. 97-133.

FANTE, Cléo. **Fenômeno bullying**: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz. Campinas: Verus Editora, 2005.

FOUCAULT, Michel. **História Da Sexualidade I. A Vontade De Saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque 13.a Edição.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão, tradução de Raquel Ramallete. 41. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia. Saberes Necessários à Prática Educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

FREYRE, Gilberto. Casa Grande & Senzala: **Formação da Família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 49ª ed. São Paulo, Global, 2004.

GARNES, Geisy. Campo Grande News. Disponível em: www.campograndenews.com.br. Matéria do dia 17/11/2017: **A Família descobriu depois do suicídio o bullying que Karina sofria**. Acesso em: 20 abr. 2019.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, 2017. Disponível em: <https://www.qedu.org.br/escola/256992-ee-prof-nair-palacio-de-souza/ideb> - Acesso em: 19 abr. 2019.

KONDER COMPARATO, Fábio. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. 7ª. Edição Revisada e atualizada, 2010. Editora Saraiva.

LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113185.htm. Acesso em: 05 de Maio de 2019.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Organização e Gestão, objetivos do ensino e trabalho dos professores**. São Paulo: Cadernos de Formação, 2007.

MBEMBE, Achille. **Crítica Da Razão Negra**. Trad. Marta Lança. © 2013 Éditions de La Découverte 1 Paris © 2014 Antígona 1. Direitos reservados para Portugal. Ed. 1, Outubro 2014.

PALÁCIOS, Ariel. “Hoje será um lindo dia”, disse. Na seqüência, disparou. O Estadão Internacional. Disponível em: <https://internacional.estadao.com.br/blogs/ariel-palacios/%E2%80%9D-choje-sera-um-lindo-dia%E2%80%9D-disse-na-sequencia-disparou/> - Acesso em: 15 de Fevereiro de 2019.

PEREIRA, Beatriz Oliveira. **Para uma escola sem violência: estudo e prevenção das práticas agressivas entre crianças**. Porto: Fundação Calouste Gulbenkian: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2002.

PEREIRA, Sônia Maria de Souza. **Bullying e suas implicações no ambiente escolar**. 1. ed. São Paulo: Paulus. 2002.

PEREIRA, Graziela Raupp; VARELA, Cristina Monteggia; SILVEIRA, Guilherme Pereira. O fenômeno do bullying homofóbico nas instituições de ensino: o direito à igualdade sexual e o princípio da dignidade da pessoa humana. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v.10, n. esp. S/d.

PRIOTTO, Elis Palma; BONETI, Lindomar. Violência Escolar: na escola, da escola e contra a escola. In.: **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 9, n. 26, p. 161-179, jan./abr. 2009.

Princípios de Yogiakarta. **Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero**. Março, 2007. Disponível em: http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso: 10 abr. 2019.

RIBEIRO, Cristiane Maria. **As pesquisas sobre o negro e a educação no Brasil:** uma análise de suas concepções e propostas. In: Reunião anual da ANPED, 28. Caxambu: ANPED, 2005.

SALGADO, Karen Regina. **O uso da tecnologia que machuca: cyberbullying.** Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas. Disponível em:

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para Além do Pensamento Abissal:** das linhas globais a uma ecologia de saberes. Novos Estudos - CEBRAP, São Paulo, n. 79, p. 71- 94, nov. 2007.

SILVA, Aida Maria Monteiro. **Elaboração, Execução e Impacto do Plano Nacional de Educação em direitos humanos: estudo de Caso no Brasil.** Educação, direitos humanos e exclusão social / Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo, Martha dos Reis (org.). – Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p. 37.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Cartilha:** Bullying - justiça nas escolas. 1ª ed. Conselho Nacional de Justiça. Brasília, 2010.

SILVA, Cristiane Gonçalves da. **Diversidade, Desigualdade e Exclusão Social, Políticas de saúde para a diversidade:** em Busca da superação da desigualdade e da Exclusão social. Educação, direitos humanos e exclusão social / Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo, Martha dos Reis (org.). – Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. 178p.

SEIXAS, Sónia Raquel Pereira Malta Marruaz. **Comportamentos de Bullying:** entre pares bem Estar e Ajustamento Escolar. Dissertação de Doutoramento em Psicologia. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, 2006.

VOORS, Willian. **The parent's book about bullying:** Changing the course of your child life: for parents on either side of the bullying fence. Minnesota: Hazelden, 2010.